

ARQUIVE-SE
Em 25 de 11 de 1996



ARQUIVE-SE
Em 06 de 11 de 1996
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.319/4

De, 04 de setembro de 1996.

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA
E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Dr. ALBERTO VOUBAN
BURITY DE OLIVEIRA, uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FELIX ARAÚJO FILHO
Prefeito